



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

Edital n.º 3 /2018

--- Mário Jorge Soares Parruca, Presidente da Freguesia de Vila Nova da Rainha, torna públicas, de acordo com as disposições do artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da reunião ordinária da freguesia de Vila Nova da Rainha, realizada no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- Propostas -----

--- **1 – Proposta n.º 5/2018 – Aquisição de serviços e bens com vista à realização da Festa Anual de 2018.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:*-----

--- *É intenção deste Executivo que se voltem a realizar a tradicional Festa Anual, em honra de Santa Marta, padroeira da freguesia;*-----

--- *É uma oportunidade de envolver as associações da freguesia e a população em geral em torno de um objetivo comum;*-----

--- *É uma mais valia para a atividade comercial da freguesia, devido à previsível afluência de pessoas provenientes dos concelhos limítrofes;*-----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que se proceda à aquisição de serviços e bens necessários à realização da Festa Anual 2018.”*-----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- **2 – Proposta n.º 6/2018 – Aquisição de serviços e bens para a realização do Passeio da 3ª idade.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:*-----

--- *É tradição da freguesia a realização do Passeio Convívio para a 3ª Idade, que proporciona um maior convívio entre a população sénior da freguesia;*-----

--- *Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que se proceda à aquisição de serviços e bens necessários à realização do Passeio Anual da 3ª idade, cuja data de realização será no dia 1 de setembro de 2018.”*-----

--- A Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

--- **3 – Proposta n.º 7/2018 – Aquisição de serviços e bens para a criação de página e domínio na internet.**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando que:*-----

--- *A internet é cada vez mais uma ferramenta de trabalho utilizada por toda a população;*-----

--- *A freguesia necessita de ter ao dispor uma página na internet que permita interagir com os fregueses e disponibilizar o maior volume de informação sobre a sua atividade, bem como informação sobre as associações, património e infraestruturas existentes.*-----



Freguesia de Vila Nova da Rainha
Mandato de 2017-2021

- Assim de acordo com o estipulado na al. v) do n.º 1 do art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----
- Proponho:-----
- Que se proceda à aquisição de serviços e bens necessários à implementação de uma página na internet assim como a reserva de um domínio que permita a criação de endereços de mail próprios.” -----
- A Proposta foi aprovada por unanimidade.-----
- Para conhecimentos geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Vila Nova da Rainha, 21 de fevereiro de 2018

Presidente da Freguesia

Mário Jorge Soares Parruca

